

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 74/1982 de 3 de Julho

Considerando que o quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 41/81/A, de 12 de Agosto, não se encontra ainda preenchido e não possuindo aquela Secretaria Regional, no seu quadro, assessores, nem um número suficiente de técnicos superiores, tanto principais como, ainda, de 1.ª e 2.ª classes, que possam ser colocados em algumas Ilhas onde não existem, não é possível, para proceder à nomeação de Chefes de Divisão, dar cumprimento ao disposto na alínea b), do número 2, do artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril.

O Governo resolve:

E alargada a área de recrutamento para os lugares de Chefes de Divisão do Equipamento Social do Pico. Flores e de Santa Maria, aos Engenheiros Técnicos do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social que exerciam e continuam a exercer as funções de Chefia nos serviços que antecederam a nova estrutura daquela Secretaria Regional naquelas Ilhas, aprovada pelo citado Decreto Regulamentar Regional n.º 41/81/A, de 12 de Agosto. nos termos do número 4. do artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril.

Aprovada em Conselho do Governo de 16 de Julho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.